

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007.

PARTICIPAÇÃO: A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Tabela dos itens abaixo retirada do mapa do nosso sistema SIPLAN separados os itens em lotes:

Lote 1 - CABOS ELÉTRICOS

Nº Item Lote 1	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	2602	MT	Cabo Flexível 0,6/1kv HEPR 90° 16 mm ² Preto - CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento atendendo a norma NBR NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termo fixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR. COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7286. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR 6251.	100,00	12,37	1.237,00
02	2605	MT	Cabo Flexível 0,6/1kv HEPR 90° 25 mm ² Preto - CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento atendendo a norma NBR NM	100,00	19,99	1.999,00



			280. ISOLAÇÃO: Composto termo fixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR. COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7286. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR 6251.			
03	2633	MT	Cabo Flexível 750 v 10 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	8,47	847,00
04	2631	MT	Cabo Flexível 750 v 10 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	8,47	847,00
05	2614	MT	Cabo Flexível 750 v 1,5 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF	100,00	1,29	129,00



			(Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.			
06	2611	MT	Cabo Flexível 750 v 1,5 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	1,25	125,00
07	2619	MT	Cabo Flexível 750 v 2,5 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	1,93	193,00
08	2616	MT	Cabo Flexível 750 v 2,5 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS	100,00	1,93	193,00



			APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.			
09	2625	MT	Cabo Flexível 750 v 4 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	3,35	335,00
10	2622	MT	Cabo Flexível 750 v 4 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	3,31	331,00
11	2629	MT	Cabo Flexível 750 v 6 mm ² azul - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	4,93	493,00
12	2628	MT	Cabo Flexível 750 v 6 mm ² Preto - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole.	100,00	4,86	486,00



			Classe 2 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.			
13	20654	ROLO	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 1KV XLPE 4X50 MM - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 1KV XLPE 4X50 MM ² - Material: Alumínio em liga 1350 e 6201 (Cal). Cobertura: XLPE. Cor das fases: preto, cinza e vermelho. Cor do neutro: nu. Conforme ANBT NBR 8182. Referência: Cabomaq. QUANTITATIVO: 1 rolo de 100 metros. (CATMAT: 385745)	100,00	35,56	3.556,00
14	2636	MT	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm ² - CONDUTOR: Cobre eletrolítico, têmpera mole. Classe 5 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5. NORMAS APLICADAS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	100,00	9,00	900,00

Total: R\$ 11.671,00

Lote 2 - PROTEÇÃO

Nº Item Lote 2	Código Item do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
----------------	------------------------	---------	---------------	------------	-------------------	----------------



01	20686	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A CURVA C – (3) - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A CURVA C – Corrente nominal: 16 A. Número de Fases: Bifásico. Referência: WEG. Curva de Disparo: C. Aplicação: Proteção Quadro Elétrico. (CATMAT: 337868)	10,00	33,41	334,10
02	427	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A CURVA C –(4) - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A CURVA C – Corrente Nominal: 20 A. Número de Fases: Bifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C. (CATMAT: 337870)	10,00	34,73	347,30
03	20687	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A CURVA C – (5) - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A CURVA C – Corrente Nominal: 25 A. Número de Fases: Bifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C. (CATMAT: 337872)	4,00	37,46	149,84
04	1902	UNID.	Disjuntor Bipolar padrão Din 40 A Curva C - Padrões: IEC 60898-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV em conformidade com IEC 60898-1/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos / durabilidade elétrica: 4000 ciclos / [In] corrente nominal: 40 A / capacidade de corte: 3000 A Icn para IEC 60898-1 - 220 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 608918-1 / limite de disparo magnético: 3...0,5 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 3 kA 100	3,00	34,66	103,98



			% x Icn at 400 V AC 50/60 Hz conforming to IEC 60898-1			
05	2405	UNID.	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C – (1) - DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C – Corrente nominal: 10 A. Número de Fases: Monofásico. Referência: WEG. Curva de Disparo: C. Aplicação: Proteção Quadro Elétrico. (CATMAT: 368567)	5,00	11,17	55,85
06	2404	UNID.	Disjuntor Monopolar Din 16 A Curva C - Padrões: IEC 60898-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV em conformidade com IEC 60898-1/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos / durabilidade elétrica: 4000 ciclos / [In] corrente nominal: 16 A / capacidade de corte: 3000 A Icn para IEC 60898-1 - 220 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 608918-1 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 3 kA 100 % x Icn at 400 V AC 50/60 Hz conforming to IEC 60898-1	10,00	9,74	97,40
07	2674	UNID.	Disjuntor Monopolar Din 20 A Curva C - Padrões: IEC 60898-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para IEC 60898-1/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 4 kV em conformidade com IEC 60898-1/ durabilidade mecânica:	5,00	9,63	48,15



			10000 ciclos / durabilidade elétrica: 4000 ciclos / [In] corrente nominal: 20 A / capacidade de corte: 3000 A Icn para IEC 60898-1 - 220 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 608918-1 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 3 kA 100 % x Icn at 400 V AC 50/60 Hz conforming to IEC 60898-1			
08	20685	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A CURVA C (2) - DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A CURVA C – Corrente nominal: 25 A. Número de Fases: Monofásico. Referência: WEG. Curva de Disparo: C. Aplicação: Proteção Quadro Elétrico. (CATMAT: 337819)	10,00	9,40	94,00
09	2676	UNID.	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 150 A - [In] corrente nominal: 150 A/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947-2/ código de capacidade de interrupção: H/ categoria de uso: Categoria A/ tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético/ tipo de proteção: Proteção de sobrecarga; Proteção contra curtos-circuitos/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos/ durabilidade elétrica: Categoria A: 5000 ciclos 415 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ padrões: EN/IEC 60947-2; EN/IEC 60947-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529. Conforme também especificações das normas	1,00	471,68	471,68



			técnicas PEC 11 – Materiais e Equipamento Aprovados para Padrões de Entrada e ND 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais, da distribuidora de energia elétrica Cemig.			
10	2678	UNID.	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 200 A - [In] corrente nominal: 200 A/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947-2/ código de capacidade de interrupção: H/ categoria de uso: Categoria A/ tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético/ tipo de proteção: Proteção de sobrecarga; Proteção contra curtos-circuitos/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos/ durabilidade elétrica: Categoria A: 5000 ciclos 415 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ padrões: EN/IEC 60947-2; EN/IEC 60947-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529. Conforme também especificações das normas técnicas PEC 11 – Materiais e Equipamento Aprovados para Padrões de Entrada e ND 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais, da distribuidora de energia elétrica Cemig.	1,00	471,68	471,68
11	20688	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16 A CURVA C -(6) - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN	2,00	60,53	121,06



			16 A CURVA C – Corrente Nominal: 16 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C. (CATMAT: 337889)			
12	20689	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A CURVA C –(7) - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A CURVA C – Corrente Nominal: 25 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C. (CATMAT: 337899)	7,00	49,77	348,39
13	20690	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A CURVA C (8) - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A CURVA C – Corrente Nominal: 70 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C. (CATMAT: 337911)	1,00	132,44	132,44
14	20691	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 A CURVA C – (9) - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 A CURVA C – Corrente Nominal: 80 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C. (CATMAT: 337912)	2,00	173,96	347,92
15	2351	UNID.	Disjuntor Tripolar padrão Din 100 A Curva C - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A CURVA C – Funcionamento: Termomagnético. Tensão Máxima Operação: 127/220 V. Corrente Nominal: 100 A. Número de Fases: Tripolar. Curva de Disparo: C. Aplicação: Instalações Elétricas. Padrão: Din. Referência: WEG.(CATMAT: 484202)	2,00	190,68	381,36
16	2670	UNID.	Disjuntor Tripolar padrão Din 125 A Curva C - Padrões: EN/IEC 60947-2, NBR IEC NM 60898-1 / grau de proteção IP: IP20 para IEC	2,00	171,03	342,06



			60529/ categoria de sobretensão: IV / certificações do produto: EAC / classe de limitação: 3 para EN/IEC 60947-2 / [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para EN/IEC 60947-2 / [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para EN/IEC 60947-2 / durabilidade mecânica: 20000 ciclos / durabilidade elétrica: 5000 ciclos para IEC 60947-2 / [In] corrente nominal: 125 A a 30 °C / capacidade de corte: 20 kA Icu para EN/IEC 60947-2 - 220...240 V CA 50/60 Hz, 10000 A Icn para NBR IEC NM 60898-1 - 230..0,400 V CA 50/60 Hz, / adequação para isolamento: Sim para IEC 60947-2 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 15 kA a 75 % de capacidade de interrupção para EN/IEC 60947-2 - 220...240 V CA 50/60 Hz, 7500 A a 75 % de capacidade de interrupção para NBR IEC NM 60898-1 - 230..0,400 V CA 50/60 Hz. Conforme também especificações das normas técnicas PEC 11 – Materiais e Equipamento Aprovados para Padrões de Entrada e ND 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais, da distribuidora de energia elétrica Cemig.			
17	784	PÇ	Disjuntor Tripolar padrão Din 40 A Curva C - DISJUNTOR	4,00	48,45	193,80



			TRIPOLAR DIN 40 A CURVA C – Corrente Nominal: 40 A. Número de Fases: Trifásico.Referência: WEG. Curva de Disparo: C. (CATMAT: 337907)			
18	540	PÇ	Disjuntor Tripolar padrão Din 63 A Curva C - Padrões: EN/IEC 60947-2, NBR IEC NM 60898-1 / grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529/ categoria de sobretensão: IV / certificações do produto: EAC / classe de limitação: 3 para EN/IEC 60947-2 / [Ui] tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz para EN/IEC 60947-2 / [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para EN/IEC 60947-2 / durabilidade mecânica: 20000 ciclos / durabilidade elétrica: 10000 ciclos para IEC 60947-2 / [In] corrente nominal: 63 A a 30 °C / capacidade de corte: 30 kA Icu para EN/IEC 60947-2 - 220...240 V CA 50/60 Hz, 15000 A Icn para NBR IEC NM 60898-1 - 230..0,400 V CA 50/60 Hz / adequação para isolamento: Sim para IEC 60947-2 / limite de disparo magnético: 5...10 x pol / [Ics] capacidade de corte nominal em serviço: 15 kA a 50 % de capacidade de interrupção para EN/IEC 60947-2 - 220...240 V CA 50/60 H	3,00	49,08	147,24
19	20692	UNID	FUSÍVEL NH 80 A – FUSÍVEL NH 80 A – Funcionamento: Termomagnético. Modelo: Caixa Moldada. Corrente Nominal: 200 A. Capacidade de Interrupção Simétrica: 40	6,00	38,92	233,52



			KA. Número de Fases: Trifásico. Referência: Abb. Referência: WEG. (CATMAT: 415727)			
20	2659	UNID.	Relé de Sobrecarga 220v 1.6-2.5 A - [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1; limiar de disparo: 1,14 +/- 0,06 Ir para IEC 60947-4-1; [Ith] corrente térmica ao ar livre convencional: 5 A of circuito de sinalização; corrente admissível: 3 A 120 V CA-15 of circuito de sinalização, 0,22 A a 125 V CC-13 of circuito de sinalização; [Ue] tensão de operação nominal, 690 V CA 0..0,400 Hz, [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV; sensibilidade da falha de fase: Corrente de desarme de 130 % da Ir em duas fases, a última em 0; grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529; força dielétrica: 6 kV a 50 Hz para IEC 60255-5; padrões: IEC 60947-5-1, IEC 60947-4-1; certificações do produto: RINA, UL, ATEX INERIS; LROS (Lloyds register of shipping).	2,00	100,65	201,30
21	20684	UNID	RELÉ TÉRMICO 220Vca 100-150 A – (5) - RELÉ TÉRMICO 220Vca 100-150 A – Aplicação: instalações elétricas. Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 2na + 2nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 100 a 150 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10.	2,00	697,01	1.394,02



			Frequência Nominal: 60 Hz. Número de Polos: 2. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C. (CATMAT: Não Possui)			
22	783	PÇ	RELÉ TÉRMICO 220Vca 16-25 A - RELÉ TÉRMICO 220Vca 16-25 A – Aplicação: instalações elétricas. Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 1na + 1nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 16 a 25 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10. Frequência Nominal: 60 Hz. Número de Polos: 2. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C. (CATMAT: 424313)	4,00	156,47	625,88
23	20656	UNID	RELÉ TÉRMICO 220Vca 22-32 A (3) - RELÉ TÉRMICO 220Vca 22-32 A – Aplicação: instalações elétricas. Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 1na + 1nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 22 a 32 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10. Frequência Nominal: 60 Hz. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C. (CATMAT: Não Possui)	7,00	184,70	1.292,90



24	1848	UNID.	RELÉ TÉRMICO 220Vca 32-50 A (4) - RELÉ TÉRMICO 220Vca 32-50 A – Aplicação: instalações elétricas. Características Adicionais: Sobrecarga. Tipo: montagem direta. Número e Tipos de Contatos: 2na + 2nf. Número de Fases: trifásico. Faixa de Ajusto Elemento Instantâneo: 32 a 50 A. Potência Nominal: 3 W. Tensão Nominal: 220 Vca. Classe de Disparo: 10. Frequência Nominal: 60 Hz. Número de Polos: 2. Tensão Nominal Contatos: 690 Vca. Corrente Nominal Contatos: 0,3 A. Faixa Temperatura Ambiente: -50° a 80° C. Referência: WEG (CATMAT: 364427)	3,00	317,50	952,50
----	------	-------	---	------	--------	--------

Total: R\$ 8.888,37

Lote 3 - COMANDOS

Nº Item Lote 3	Código Item do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	1843	UNID.	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES (CHAVE ELÉTRICA ROTATIVA) - CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES (CHAVE ELÉTRICA ROTATIVA) – Características Adicionais: 22mm; Contatos 2na. Tipo: Seletora. Acionamento: Manual. Quantidade Posições: 3. (CATMAT: 455282)	10,00	22,91	229,10
02	2682	UNID.	Contator de Força Tripolar 220v 150 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 60 Hz; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 8 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente	2,00	1.068,48	2.136,96



			térmica ao ar livre Convencional: 250 A a <40 °C; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 1000 V para IEC 60947-4-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 10 M ciclos; grau de proteção IP: IP2x face frontal com mortalhas para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.			
03	2680	UNID.	Contator de Força Tripolar 220v 25 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 40 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a <60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 15 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.	10,00	228,95	2.289,50
04	1954	UNID.	Contator de Força Tripolar 220v 40 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de	5,00	268,62	1.343,10



			circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 60 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a <60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 6 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.			
05	1847	UNID.	CONTATOR DE FORÇA TRIPOLAR 220V 65 A – CONTATOR DE FORÇA TRIPOLAR 220V 65 A – Tipo: 1na + 1nf / Tripolar. Tensão Trabalho: 220 V. Corrente Trabalho: 63 A. Frequência: 60 HZ. Aplicação: Acionamento Motor Elétrico. Modelo: CWB65-11-30D23. (CATMAT: 478419)	4,00	598,86	2.395,44
06	2681	UNID.	Contador de Força Tripolar 220v 80 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 8 kV para IEC 60947; categoria de	2,00	888,04	1.776,08



			sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 125 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a <60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 1000 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 4 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC 60529. Categoria de Uso: AC3.			
07	369	PÇ	Contator de Força Tripolar 220v 9 A - descrição de polos: 3 polos; tensão de circuito de controle: 220 V CA 50/60 Hz; composição de contato auxiliar: 1 NA + 1 NF; [Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947; categoria de sobretensão: 3; [Ith] corrente térmica ao ar livre Convencional: 25 A a <60 °C of circuito de potência, 10 A a <60 °C of circuito de sinalização; [Ui] tensão de isolamento nominal: Circuito de potência: 690 V para IEC 60947-4-1, Circuito de sinalização: 690 V para IEC 60947-1; padrões: IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1; certificações do produto: RINA, UL, LROS (Lloyds register of shipping); durabilidade mecânica: 15 M ciclos; grau de proteção IP: IP20 face frontal para IEC	2,00	133,23	266,46



			60529. Categoria de Uso: AC3.			
08	20695	UNID	IHM LOCAL PARA SOFT-STARTER DE USO GERAL – - IHM LOCAL PARA SOFT-STARTER DE USO GERAL – Mesma marca e modelo da Soft-Starter de uso geral trifásica 220 Vca 45 A. (CATMAT: Não possui)	2,00	436,75	873,50
09	20696	UNID	IHM REMOTA PARA SOFT-STARTER COMPACTA – - IHM REMOTA PARA SOFT-STARTER COMPACTA – Mesma marca e modelo da Soft-Starter compacta trifásica 220 Vca 85 A. Com cabo. (CATMAT: Não possui)	1,00	441,90	441,90
10	20693	UNID	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL (TIMER) – - PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL (TIMER) – Tipo: Horário. Fonte Alimentação: 100 A 240 VCA. Características Adicionais: 20 Memórias (10 Para Ligar, 10 Para Desligar), Saí. Frequência: 48 A 63 HZ. (CATMAT: 355318)	3,00	212,46	637,38
11	2684	UNID.	Relé Temporizador Retardo na energização 220v (0 a 30 s) - Relé temporizador de 0 a 30 segundos para quadro de comandos elétricos, suporte para trilho Din 35 mm.	5,00	152,01	760,05
12	1855	UNID.	SINALEIRO AD 1622DW - 220V BRANCO - Sinaleiro Luminoso LED 220v Branco 22 mm Sinaleiro de LED para quadro de comandos elétricos.	5,00	13,57	67,85



13	1854	UNID.	SINALEIRO AD 1622DY - 220V AMARELO - Sinaleiro Luminoso LED 220v Amarelo 22 mm Sinaleiro de LED para quadro de comandos elétricos.	5,00	14,30	71,50
14	1852	UNID.	SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERDE 22 MM – - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERDE 22 MM – tipo: Sinaleiro Monobloco. Cor: Verde. Formato: Redondo. Invólucro: Termoplástico De 22mm. Tensão Nominal: 220 V. Posição Relativa: Sobrepor. (CATMAT: 601473)	5,00	14,01	70,05
15	1853	UNID.	SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERMELHO 22 MM – - SINALEIRO LUMINOSO LED 220V VERMELHO 22 MM – tipo: Sinaleiro Monobloco. Cor: Vermelho. Formato: Redondo. Invólucro: Termoplástico De 22mm. Tensão Nominal: 220 V. Posição Relativa: Sobrepor. Sinalização: Led Integrado Com Lente Lisa Alto Brilho. (CATMAT: 601476)	5,00	15,85	79,25
16	20716	UNID	SOFT-STARTER COMPACTA TRIFÁSICA 220 VCA 85 A – - Tipo: Estática De Partida E Parada Suave (Soft Starter). Corrente Nominal: 85 A. Aplicação: Motor Elétrico. Tensão Nominal: 400 V. Referência: Ssw05-0085 (Weg). (CATMAT: Não possui)	1,00	3.637,87	3.637,87
17	20694	UNID	SOFT-STARTER DE USO GERAL TRIFÁSICA 220 VCA 45 A – - SOFT-STARTER DE USO GERAL TRIFÁSICA 220 VCA 45 A –	2,00	3.125,27	6.250,54



			Tipo: Estática De Partida E Parada Suave (Soft Starter). Corrente Nominal: 45 A. Aplicação: Motor Elétrico. Tensão Nominal: 400 V. Referência: Ssw07-0045 (Weg). (CATMAT: 424955)			
18	2740	UNID.	Temporizador Estrela Triângulo - De 3 à 30 segundos/ Contatos de saída: 2 NA + 2 NF/ Função: Estrela – Triângulo/ Tensão de alimentação: 220vca/ 24vcc	2,00	161,33	322,66

Total: R\$ 23.649,19

Lote 4 - INFRAESTRUTURA

Nº Item Lote 4	Código de Item do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	2892	UNID.	Modulo de Interruptor Simples 10 A branco - Material: Termoplástico antichama/ Identificação de ligado em alto relevo.	20,00	5,40	108,00
02	20697	UNID	MODULO DE TOMADA 2P+T 10 A BRANCO – - MODULO DE TOMADA 2P+T 10 A BRANCO – Modelo: 2p+T. Tipo: Modular. Cor Corpo: Branca. Corrente Nominal: 10 A. Tensão Nominal: 250 V. Normas Técnicas: Nbr 14136. Referência: Tramontina Liz. (CATMAT: 408712)	20,00	5,39	107,80
03	2894	UNID.	Modulo de Tomada 2P+T 20 A Branco - Material: Termoplástico antichama/ Cor: Branco/ Mesma marca da placa com suporte.	20,00	6,20	124,00
04	2885	UNID.	Modulo de Tomada 2P+T 20 A Vermelho - Material: Termoplástico antichama/	20,00	6,38	127,60



			Cor: Vermelho/ Mesma marca da condutele.			
05	2895	UNID.	Modulo Tampo Cego Branco - Material: Termoplástico antichama/ Cor: Branco/ Mesma marca da placa com suporte.	50,00	0,99	49,50
06	20698	UNID	PLACA COM SUPORTE 1 POSTO VERTICAL 4/2 BRANCO – - PLACA COM SUPORTE 1 POSTO VERTICAL 4/2 BRANCO – Material: Termoplástico. Formato: 4 X 2. Cor: Branca. Características Adicionais: 1 Posto Vertical. Referência: Tramontina Liz. (CATMAT: 335485)	10,00	5,54	55,40
07	21073	PÇA	PLACA COM SUPORTE 3 POSTOS 4/2 BRANCO - – Material: Termoplástico. Formato: 4 X 2. Cor: Branca. Características Adicionais: 3 Postos. Referência: Tramontina Liz. (CATMAT: 335703)	30,00	5,10	153,00
08	21074	PÇ	PLACA COM SUPORTE 4 POSTOS 4/4 BRANCO - – Material: Termoplástico. Formato: 4 X 4. Cor: Branca. Características Adicionais: 2 + 2 Postos Separados. Referência: Tramontina Liz. (CATMAT: 335702)	10,00	9,81	98,10
09	20700	UNID	Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 10A - - Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 10A - Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 10 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de	30,00	6,70	201,00



			Contato: Fêmea. Característica Adicional: Com prensa cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. (CATMAT: 614045)			
10	20702	UNID	Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 20A - - Plug de Tomada Predial Fêmea Preto 2P+T 20A - Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 20 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de Contato: Fêmea. Característica Adicional: Com prensa cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. (CATMAT: 448029)	30,00	7,91	237,30
11	20699	UNID	Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 10A - - Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 10A - Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 10 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de Contato: Macho. Característica Adicional: Com prensa cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. (CATMAT: 614591)	30,00	5,14	154,20
12	20701	UNID	Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 20A - - Plug de Tomada Predial Macho Preto 2P+T 20A -	30,00	5,73	171,90



			Tipo: Plug macho de energia predial. Cor: Preta. Corrente Nominal: 20 amper. Tensão Nominal: 250 volt. Número de Polos: 2 Polos + Terra. Contatos: Padrão Brasil. Tipo de Contato: Macho. Característica Adicional: Com prensa cabo plástico. Norma Técnica: ABNT NBR 14136. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. (CATMAT: 614589)			
--	--	--	---	--	--	--

Total: R\$ 1.587,80

Lote 5 - TERMINAL E CONECTOR

Nº Item Lote 5	Código Item do Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	20705	UNID	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 16 - 95 MM ² / - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 16 - 95 MM ² / 4 - 35 MM ² - Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-95mm (Entrada). Tipo Construtivo: Perfurante Isolado. Aplicação: Manutenção Elétrica. Referência: LK-CDP95 Lukma. (CATMAT: 460179)	20,00	28,90	578,00
02	2969	PÇ	Conector de Junção Compacto 2 Condutores 4 mm ² - Conforme norma IEC/EM 60664-1: Tensão classificada (II/2) – 450 V / Tensão de Impulso Classificada (II/2) – 4 kV / Corrente classificada – 32 A; Tecnologia de conexão: Cage Clamp; Tipo de atuação: Alavanca de operação; Secção	20,00	2,39	47,80



			transversal nominal: 4 mm ² ; Condutor solido/flexível: 0,2... 4 mm ² ; N° total de pontos de conexão: 2; Número total de potenciais: 1; Classe de inflamabilidade de acordo com a UL94: V2; Certificação: EN 60998 – 71-101731 / EM 60998 – NTR NL-7642.			
03	2970	PÇ	Conector de Junção Compacto 3 Condutores 4 mm ² - Conforme norma IEC/EM 60664-1: Tensão classificada (II/2) – 450 V / Tensão de Impulso Classificada (II/2) – 4 kV / Corrente classificada – 32 A; Tecnologia de conexão: Cage Clamp; Tipo de atuação: Alavanca de operação; Secção transversal nominal: 4 mm ² ; Condutor solido/flexível: 0,2... 4 mm ² ; N° total de pontos de conexão: 3; Número total de potenciais: 1; Classe de inflamabilidade de acordo com a UL94: V2; Certificação: EN 60998 – 71-101731 / EM 60998 – NTR NL-7642.	20,00	3,00	60,00
04	2971	PÇ	Conector de Junção Compacto 5 Condutores 4 mm ² - Conforme norma IEC/EM 60664-1: Tensão classificada (II/2) – 450 V / Tensão de Impulso Classificada (II/2) – 4 kV / Corrente classificada – 32 A; Tecnologia de conexão: Cage Clamp; Tipo de atuação: Alavanca de operação; Secção transversal nominal: 4 mm ² ;	20,00	4,80	96,00



			Condutor sólido/flexível: 0,2... 4 mm ² ; N° total de pontos de conexão: 5; Número total de potenciais: 1; Classe de inflamabilidade de acordo com a UL94: V2; Certificação: EN 60998 – 71-101731 / EM 60998 – NTR NL-7642.			
05	2981	PÇ	Conector Parafuso Bimetálico tipo Split Bolt 50 mm ² - Material: Cobre Eletrolítico. Aplicação: Condutores de alumínio ou cobre.	20,00	21,47	429,40
06	2983	PÇ	Conector Parafuso Bimetálico tipo Split Bolt 95 mm ² - Material: Cobre Eletrolítico. Aplicação: Condutores de alumínio ou cobre.	20,00	35,60	712,00
07	2935	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 16 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	15,00	3,57	53,55
08	2936	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 25 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	15,00	3,68	55,20
09	2937	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 35 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	10,00	4,72	47,20
10	2938	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 50 mm ² - Material: cobre	10,00	8,21	82,10



			eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.			
11	2940	UNID.	Luva Tubular 2 Compressões Expandido 95 mm ² - Material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente.; Alta condutividade; Tensão acima de 1000 volts.	10,00	12,01	120,10
12	20703	UNID	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 1,5 A 2,5 MM ² - - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 1,5 A 2,5 MM ² - Material: Cobre Estanhado. Tipo: Olhal Pré-Isolado. Cor: Amarela. Tipo Uso: Cabo 1,5-2,5mm ² . Material Isolamento: Polipropileno. Comprimento: 31,5 MM. Corrente Máxima: 48 A. (CATMAT: Não Possui)	100,00	0,36	36,00
13	20704	UNID	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4 A 6 MM ² - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4 A 6 MM ² - Material: Cobre Estanhado. Tipo: Olhal Pré-Isolado. Cor: Amarela. Tipo Uso: Cabo 4-6mm ² . Material Isolamento: Polipropileno. Comprimento: 31,5 MM. Corrente Máxima: 48 A. (CATMAT: 393487)	100,00	1,31	131,00

Total: R\$ 2.448,35

Lote 6 - ILUMINAÇÃO

Nº Item Lote 6	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. R\$	Total
01	20710	UNID	BOCAL PARA LÂMPADA E27 - – Material: Porcelana. Tipo: Rosqueável. Tipo Base: E-27. Material	10,00	8,38	83,80	



			Contato: Latão. QUANTITATIVO: 10 unidades. (CATMAT: 402154)			
02	2990	UNID.	Lâmpada LED Alta Potência E27 30 W Branca Bivolt	20,00	86,89	1.737,80
03	2991	PÇ	Lâmpada LED Alta Potência E27 50 W Branca Bivolt	20,00	86,71	1.734,20
04	2988	UNID.	Lâmpada LED Bulbo E27 12 W Branca Bivolt	20,00	5,28	105,60
05	2989	UNID.	Lâmpada LED Bulbo E27 15 W Branca Bivolt	20,00	5,59	111,80
06	2987	UNID.	Lâmpada LED Bulbo E27 9 W Branca Bivolt	10,00	3,14	31,40
07	2986	PÇ	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120 CM 18 W 6500K BIVOLT – - Modelo: Led. Tensão Nominal: Bivolt. Potência Nominal: 18 W. Tipo Base: G13. Cor: Branca. Fluxo Luminoso: 1800 LM. Aplicação: Iluminação. Formato: Tubular T8. Vida Média: 25.000 H. (CATMAT: 479282)	50,00	9,65	482,50
08	2984	PÇ	Plafonier com bocal E27	10,00	5,07	50,70
09	2992	UNID.	Refletor Holofote LED 30 W fria Bivolt	15,00	26,83	402,45
10	1846	UNID.	REFLETOR ULTRA LED 50W 6500K - Refletor holofote LED, Micro LED SMD, Potência de 50 Watts, luz branca fria, 6500K, ângulo de luz de 120°, bivolt, IP66 a prova D'água.	15,00	30,25	453,75
11	1943	UNID.	RELÉ FOTOCELULA BIVOLT - Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V. Frequência Nominal: 50/60 HZ. Tipo Contato: Nf2. Potência Nominal: 1000 W. (CATMAT: 615337)	10,00	26,01	260,10
12	2251	UNID.	SENSOR DE PRESENÇA	5,00	36,80	184,00



13	2985	PÇ	SUPORE PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120 CM - SUPORE PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120 CM(sem lâmpada) – Tipo: Sobrepor. Material Corpo: Plástico. Material Refletor: Alumínio. Cor: Branca. Quantidade Lâmpadas: 2 UN. Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM. Posição Relativa: Sobrepor. Aplicação: Iluminação Interna. Tensão Nominal: 127/220 V. Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi. Potência Nominal Lâmpada: 36 W. Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria. Temperatura De Cor: 6.000 K. (CATMAT: 600194)	10,00	25,49	254,90
----	------	----	---	-------	-------	--------

Total: R\$ 5.893,00

Lote 7 - ISOLAÇÃO

Nº Item Lote 7	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	1879	UNID.	FITA DE AUTO FUSÃO 10 METROS – Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr). Resistência À Tensão: Até 69.000 V. Classe Temperatura: 90 °C. Características Adicionais: Autofusão. Largura Nominal: 19 MM. Comprimento Nominal: 10 M. Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas. Alongamento de Ruptura: 8. Classe de Fita: Premium. Referência: 3M – Scotch 23+. (CATMAT: 450105)	20,00	28,48	569,60



02	2997	UNID.	Fita Isolante antichamas 10 metros Verde - Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3. Classe de Fita: Premium. Faixa de Temperatura de Operação: 0 à 105 C°. Temperatura Máxima de Operação: 90 C°.	5,00	9,67	48,35
03	20711	UNID	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20 METROS AMARELA - - Cor: Amarela. Comprimento: 20 M. Largura: 18 MM. Espessura Nominal: 0,18 MM. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1.Tipo: 5. Classe de Fita: Profissional. Referência: 3M – Imperial. (CATMAT: 321185)	5,00	9,67	48,35
04	2996	UNID.	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20 METROS AZUL - - Cor: Azul. Comprimento: 20 M. Largura: 18 MM. Espessura Nominal: 0,18 MM. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1.Tipo: 5. Classe de Fita: Profissional. Referência: 3M – Imperial. (CATMAT: 321181)	5,00	9,62	48,10
05	2995	UNID.	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20 METROS BRANCA - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20 METROS BRANCA – Cor: Branca. Comprimento: 20 M. Largura: 18 MM. Espessura Nominal: 0,18 MM. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1.Tipo: 5. Classe de Fita: Profissional. Referência: 3M – Imperial. (CATMAT: 321183)	5,00	9,79	48,95
06	421	UNID.	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 METROS PRETO PROFESSIONAL – M -	50,00	25,45	1.272,50



			aterial Básico: Pvc Auto-Extinguível. Resistência À Tensão: Até 600 V. Cor: Preta. Classe Temperatura: 105 °C. Largura Nominal: 19 MM. Espessura Nominal: 0,19 MM. Comprimento Nominal: 20 M. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 9. Classe de Fita: Premium. Referência: 3M – Scotch 33+. (CATMAT: 446916)			
07	2994	UNID.	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20 METROS VERMELHA - - Cor: Vermelha. Comprimento: 20 M. Largura: 18 MM. Espessura Nominal: 0,18 MM. Aprovado pela ABNT NBR NM 60454-3-1. Tipo: 5. Classe de Fita: Profissional. Referência: 3M – Imperial. (CATMAT: 321186)	5,00	9,67	48,35

08Total: R\$ 2.084,20

Lote 8 - GERAL

Nº Item Lote 8	Código Item no Sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	3028	UNID.	Abraçadeira Fixadora 13,1x535 mm Preta - Material: Poliamida 6.6/ Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C/ Flamabilidade: UL94V-2 Embalagem com 100 peças	500,00	3,29	1.645,00
02	3023	UNID.	Abraçadeira Fixadora 2,5x100 mm Preta - Material: Poliamida 6.6/ Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C/ Flamabilidade: UL94V-2 Embalagem com 100 peças	500,00	0,08	40,00
03	3024	UNID.	Abraçadeira Fixadora 3,6x150 mm Preta - Material: Poliamida 6.6/ Temperatura de Utilização: -40°C a +85°C/	500,00	0,13	65,00



			Flamabilidade: UL94V-2 Embalagem com 100 peças			
04	1169	UNID.	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL BIVOLT - – Boia de Nível, com boia inferior e superior. Aplicação: Poço/Reservatório/Caixa D'Água. Corrente Nominal: 25 A. Tensão Nominal: 125/250 V. Características Adicionais: Alimentação Cabo 3 X 1. Material Bóia: Polipropileno. QUANTITATIVO: 2 unidades. (CATMAT: 484473) (Sistema: 1169)	2,00	50,29	100,58
05	3022	UNID.	Borrifador Manual 473 ml - Para desengraxante dielétrico.	2,00	10,38	20,76
06	20712	UNID	DESENGRIPANTE 250 ML - – Embalagem de 250 ml e borrifador com canudo extensor. Composição: Óleo Mineral E Aditivos. Finalidade: Protetivo Antiferruginoso. Aplicação: Uso Geral. Características Adicionais: Inibidor De Oxidação E Corrosão E Propilente. (CATMAT: 297450)	20,00	7,81	156,20
07	20714	UNID	Lixa para Ferro Grão 320 de 225 x 275 mm - - Lixa com Costato de Pano. Tipo: Lixa Ferro. Material: Óxido Alumínio. Apresentação: Folha. Tipo Grão: 320. Comprimento: 275 mm. Largura: 225 mm. Referência: K246 - Norton. (CATMAT: 265456)	30,00	3,37	101,10
08	3031	UNID.	Lubrificante para Puxamento de Fios e Cabos - Na cor branco translucido, material gel branco translucido, volume 500 ml	2,00	31,58	63,16



09	20713	UNID	Rebite de Repuxo POP 4.8 mm x 12 mm - - Diâmetro Nominal: 4.8 mm. Comprimento: 12 mm. Acabamento Superficial: Alumínio Natural. Tipo de Cabeça: Comum. Material do Pregro: Aço Carbono. Material do Ilhois: Alumínio. (CATMAT: 486003)	100,00	0,24	24,00
10	20715	UNID	Saco de Estopa com 1 Kg - Material: Fio de Algodão - Saco de Estopa com 1 Kg - Material: Fio de Algodão. Características Adicionais: Costurado. Embalagem: Saco com 1 Kg. (CATMAT: 604890)	10,00	15,00	150,00

Total: R\$ 2.365,80

Lote 9 - DESENGRAXANTE

Nº Item Lote 9	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	3021	UNID.	Desengraxante Dielétrico 5 litros - Função: Desengraxe, lubrifica, repele umidade e impermeabiliza/ Rigidez Dielétrica: Aproximadamente 40.000 volts.	1,00	694,04	694,04

Total: R\$ 694,04

Lote 10 - PAINEL

Nº Item Lote 10	Código Item no sistema	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário R\$	Val. Total R\$
01	2698	UNID.	Barra de Trilho Din 35 mm - Para montagem de quadros e painéis de comandos elétricos, com furo, Barra com 2 metros.	7,00	19,09	133,63
02	3000	UNID.	Quadro de Comando 300x300x200x190 mm - Com placa de Montagem na cor laranja/ Com	3,00	204,51	613,53



			sistema de vedação na porta com borracha/ Grau de Proteção: IP55/ Porta removível, com abertura de 120°, dobradiças com pino de gira em poliacetal/ parafuso de aterramento na porta e no interior/ Fecho do tipo fenda em metal/ Material: Chapa de aço zincado tratada/ Cor: Pintura a pó eletrostática na cor Bege claro.			
--	--	--	--	--	--	--

Total: R\$ 747,16

Valor total preço médio de todos os lotes: R\$ 60.028,91

1.2 OBSERVAÇÕES:

1.2.1 “Os materiais elétricos deverão ser construídos de materiais antichamas”;

“No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda os requisitos especificados pelo PBQP-H, será obrigatório apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, Laudo de Inspeção dos Materiais que serão entregues, expedido por laboratórios acreditados pelo Inmetro. Em qualquer uma das alternativas apresentadas acima, todas as expensas serão de responsabilidade do fornecedor. Todos os materiais deverão estar de acordo com as seguintes normas: **ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007.**

1.2.2 Os Relés térmicos e contadores deverão ser preferencialmente da mesma marca e todas as tomadas, interruptores, espelhos e suportes deverão ser obrigatoriamente da mesma marca.

1.2.3 Os Desengraxantes devem ter sua validade escrita na embalagem e corpo do produto e deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do produto por esta Autarquia.

1.2.4 Anexar portfólio, catálogo ou folder técnico detalhado dos produtos cotados.

1.3 O quantitativo foi definido através de uma base de dados para ser utilizado em um ano, no contrato/ata que será acordado entre a autarquia e o fornecedor estará inserido a condição e prazo para prorrogação do mesmo. Por ser um registro de preço o SAAE não possui obrigatoriedade em adquirir a totalidade dos itens licitados.



1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da publicação nos órgãos de publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3 O contrato/ata ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 Projeção de Demanda: Ao analisar a movimentação dos itens no estoque, podemos identificar padrões e tendências que indicam a quantidade necessária de itens para atender às demandas habituais da autarquia. O registro de preços para adquirir todos os itens leva em consideração essa projeção de demanda com base no nível do estoque. A quantidade está descrita na tabela com a descrição do objeto acima.

1.5 Economia de Escala: A aquisição de uma quantidade maior de alguns itens por meio do registro de preços proporciona a oportunidade de beneficiar-se da economia de escala. Comprar em maior volume geralmente resulta em custos unitários mais baixos, o que representa uma economia financeira para a instituição.

1.6 Garantia de Estoque: Manter um estoque suficiente de insumos essenciais, como materiais elétricos, é crucial para evitar possíveis interrupções nas atividades decorrentes de eventuais escassezes no mercado. O registro de preços para uma quantidade significativa de itens garante a disponibilidade imediata quando necessário, contribuindo para a continuidade operacional.

1.7 Negociação Favorável: Ao estabelecer um registro de preços para uma quantidade considerável, a instituição tem uma posição mais favorável nas negociações com fornecedores. Isso pode resultar em condições contratuais mais vantajosas, prazos de entrega mais flexíveis e preços mais competitivos.

1.8 Previsibilidade Orçamentária: O registro de preços oferece uma previsibilidade orçamentária mais clara, permitindo que a instituição planeje seus gastos de maneira eficiente e evite surpresas relacionadas a variações de preço ao longo do tempo.

1.9 Portanto, a justificativa para o registro de preços dos materiais elétricos baseia-se na análise cuidadosa do nível dos itens no estoque, buscando eficiência operacional, economia de custos, garantia de estoque e uma gestão orçamentária mais efetiva.

1.10 O Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Mapa de Risco e Edital são documentos complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1 A aquisição de materiais elétricos é indispensável para o sucesso de diversas necessidades de manutenções preventivas e corretivas, seja na área de captação, tratamento, distribuição e todas as instalações prediais do SAAE de Carmo de Minas. Sem esses materiais, a execução das manutenções torna-se impossível ou ineficiente, comprometendo a qualidade final dos serviços e a segurança dos trabalhadores. A seguir, apresentamos a justificativa técnica para a aquisição desses materiais:

2.1.1 Operação de Estações de Tratamento: Os materiais elétricos fornecem energia para motores, bombas, painéis de controle e outros equipamentos essenciais para o funcionamento das estações de tratamento de água. Sem eles, o tratamento da água não pode ser realizado, colocando em risco a saúde pública e o meio ambiente.

2.1.2 Abastecimento de Água: Os materiais elétricos são utilizados em bombas, reservatórios e redes de distribuição de água, garantindo o fornecimento regular e seguro de água tratada para a população. Sua falta pode levar à escassez de água, com graves impactos na qualidade de vida das pessoas.

2.1.3. Iluminação Predial: A iluminação predial das instalações do SAAE de Carmo de Minas é fundamental para a segurança dos servidores em suas atividades, reduzindo o índice de acidentes. Os materiais elétricos garantem o funcionamento das luminárias e postes de iluminação.

2.1.4. Instalações Elétricas: As instalações elétricas são indispensáveis para o funcionamento de qualquer edifício, fornecendo energia para iluminação, tomadas, sistemas de climatização, elevadores e outros equipamentos. A falta de materiais elétricos de qualidade pode levar a falhas nas instalações, com risco de incêndios, choques elétricos e outros perigos.

2.1.5. Bombas e Motores: Os materiais elétricos são utilizados em bombas e motores para o bombeamento de água em sistemas hidráulicos, como poços artesianos, sistemas de bombeamento de água bruta e tratada. Sem eles, o funcionamento desses sistemas fica comprometido, com impactos na captação, tratamento e distribuição.

2.1.6. Painel de Controle: Os painéis de controle monitoram e controlam o funcionamento de bombas, válvulas e outros equipamentos em sistemas hidráulicos. Os materiais elétricos garantem a precisão e confiabilidade do controle desses sistemas, evitando falhas e problemas de segurança.

Em resumo, a aquisição de materiais elétricos em conformidade com as normas técnicas brasileiras é fundamental para garantir a segurança das instalações e a qualidade dos serviços prestados.



2.2. A natureza do objeto deste termo de referência é comum, nos termos da Lei n.º 14.133 de 14 de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 Todos os cabos elétricos flexíveis de cobre classe 2 e classe 5 de encordoamento devem seguir as diretrizes da norma **ABNT NBR NM 280 DE 03/2011**, norma técnica específica para padronização de condutores de cabos isolados de 0,5 à 2.000 mm², os condutores isolados de **Policloreto de Vinila (PVC)** devem atender a norma **ABNT NBR NM 247-3 DE 02/2002** para cabos de 750V e os cabos de potência com isolamento estruturada em composto termo fixo **HEPR – “High Grade Ethylen Propilene Rubber” (“Borracha etileno-propileno de alto grau”)** devem atender a norma **ABNT NBR 6251 DE 11/2018** para cabos de 0.6/1kV. Comprar cabos elétricos flexíveis de cobre que seguem as normas da ABNT oferece diversas vantagens, como maior segurança, qualidade, economia, legalidade, confiabilidade e sustentabilidade. É um investimento que garante tranquilidade, evita problemas futuros e contribui para a construção de obras mais seguras, duráveis e com menos impacto ambiental.

3.2 Os cabos elétricos flexíveis de cobre de classe 5 de encordoamento do tipo PP devem seguir as diretrizes da norma **ABNT NBR NM 280 DE 03/2011**, norma técnica específica para padronização de condutores de cabos isolados de 0,5 à 2.000 mm², a norma técnica **ABNT NBR NM 247-5 DE 04/2009** para condutores isolados de **Policloreto de Vinila (PVC)** de tensões nominais de **450/750 V na parte 5** que lida especificamente com **condutores de 500 V**.

3.3 Cabos de alumínio multiplexados devem ser construídos conforme as diretrizes da norma **ABNT NBR 8182 DE 10/2011** para cabos de potência multiplexados autossustentados com isolamento estruturada de **Polietileno Reticulado (XLPE)** e alumínio em liga 1350 e 6201 (Call).

3.4 Os relés térmicos e contadores deverão ser preferencialmente da mesma marca, pois assim facilita o encaixe de forma eficaz e segura.

3.5 As soft-starters e suas respectivas IHM local e remota, deverão ser obrigatoriamente da mesma marca, evitando assim incompatibilidades de softwares.

3.6 Os módulos de tomada, interruptor e tampo cego, deverão ser obrigatoriamente da mesma marca e modelo das placas e suportes 4/2” e 4/4” para perfeito encaixe.

3.7 Comprar materiais que seguem as normas da ABNT oferece diversas vantagens, como maior segurança, qualidade, economia, legalidade, confiabilidade e sustentabilidade. É um



investimento que garante tranquilidade, evita problemas futuros e contribui para uma manutenção mais segura, durável e com menos impacto ambiental.

3.8 Características da Solução

3.8.1 Vantagens de comprar materiais que seguem as normas técnicas da ABNT e de fabricantes conceituados no mercado:

3.8.2 Segurança: Padrões rigorosos de qualidade e segurança para materiais de construção, o que garante que os produtos sejam confiáveis e duradouros. Isso significa menos riscos de acidentes, colapsos ou falhas nas manutenções.

3.8.3 Qualidade: Materiais normatizados garantem uma melhor qualidade em termos de resistência, durabilidade, isolamento térmico e acústico, entre outras propriedades.

3.8.4 Economia: A qualidade dos materiais normatizados evita problemas durante a manutenção, reduzindo a necessidade de retrabalho e desperdício de materiais.

3.8.5 Legalidade: O uso de materiais não normatizados pode gerar multas e outros problemas legais.

3.8.6 Confiabilidade: Materiais normatizados possuem certificação de qualidade e procedência, o que garante que foram fabricados por empresas idôneas e que atendem aos requisitos técnicos exigidos.

3.8.7 Sustentabilidade: A ABNT possui normas específicas para materiais ecológicos e sustentáveis, que contribuem para a preservação do meio ambiente.

4. Requisitos da contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais



recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); hulha e alcatrão.

4.1.5. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 13 de 23/08/2021 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-dauniaio-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contrato/atas/modelos-de-licitacoes-e-contrato/atas/licitacoessustentaveis>);

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Garantia da contratação

5.1 - O prazo de garantia será a garantia legal de cada item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto pela autarquia.

5.2 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4 O(s) documento(s) das respectivas garantias devem vir junto com o(s) produto(s), no ato da entrega do(s) mesmo(s).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos itens licitados é de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única, conforme quantidade especificada na respectiva Autorização de Fornecimento.



6.2. O SAAE enviará a Autorização de Fornecimento e todas as outras comunicações oficiais que por ventura forem necessárias através de e-mail e/ou WhatsApp informado na proposta.

6.3 Ao receber o e-mail e/ou mensagem no WhatsApp, a licitante deverá responder via e-mail acusando o recebimento. A licitante vencedora tem até 1 (uma) hora para acusar o recebimento. Após este prazo, será admitido como recebido. A licitante vencedora poderá acusar o recebimento até às 17 horas do mesmo dia, onde a contagem do prazo é paralisada, tendo continuidade às 8 horas do dia útil seguinte.

6.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.1 Em nenhuma hipótese poderá haver quantitativo mínimo exigido para a entrega dos produtos/itens da Ata pela parte das empresas vencedoras do certame. Quem definirá a quantidade e os itens será esta Autarquia por meio da Autorização de Fornecimento (AF).

6.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia, situado na Rua Vereador Álvaro Coli, 31, Novo Horizonte, Carmo de Minas-MG, CEP 37.472-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.6 Poderá ser solicitada a entrega em locais distintos do estipulado no subitem anterior em caso de necessidade desta Autarquia. O endereço constará na Autorização de Fornecimento (AF), enviado para o SAAE de Carmo de Minas.

6.7 Poderá ser solicitada amostra dos produtos licitados. No momento da entrega da amostra ou da entrega final do produto: **Apresentar que os produtos estão em Conformidade com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007.**

6.8 Embalagem, Transporte e Descarga

6.8.1 O material deverá ser fornecido embalado em sacos ou caixas comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura



ilustrativa e de fácil visibilidade na embalagem, limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto.

6.8.2 O transporte (carga e descarga) bem como a mão de obra referente à descarga do material no local indicado é de inteira responsabilidade do fornecedor, não cabendo ao SAAE de Carmo de Minas– MG disponibilizar equipamentos e pessoal para a realização deste tipo de serviço.

6.8.3 É de responsabilidade do fornecedor o provimento de equipamentos de proteção individual para a realização da descarga no local indicado, além de qualquer outro material e/ou equipamento necessário para descarga.

6.8.4 O fornecedor deve obrigatoriamente realizar o transporte do produto, até locais de entrega, por sua conta e risco, efetuando de forma própria ou subcontratada, mas não se eximindo e responsabilizando-se integralmente por todas as etapas.

6.8.5 A empresa fornecedora é exclusivamente responsável por danos decorrentes do transporte; inclusive danos causados ao meio ambiente. O cumprimento das normas, leis/portarias e regulamentos de transporte são única e exclusivamente responsabilidade da empresa fornecedora.

6.8.6 A descarga deverá ser efetuada diretamente nos locais indicados pelo SAAE, sendo que, encargos sociais, trabalhista, estadias de funcionários, de veículos advindos destas atividades correrão por conta e risco do transportador, devendo ser observadas pelos descarregadores as normas de manuseio e segurança, com todos os EPI'S necessários tais como:

- PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: MÁSCARA DE PROTEÇÃO (Quando necessário);
- SUPORTE LOMBAR (Quando necessário);
- PROTEÇÃO DAS MÃOS: LUVA CONFECIONADA EM VAQUETA;
- PROTEÇÃO DOS OLHOS: ÓCULOS DE SEGURANÇA;
- PROTEÇÃO DA PELE E DO CORPO: UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS- CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISA DE MANGAS CURTAS OU COMPRIDAS E CALÇADOS FECHADOS RECOMENDÁVEL;
- AVENTAL DE PVC.

6.8.7 A descarga dos produtos será acompanhada por funcionários do SAAE.

6.9 As datas de validades dos produtos, bem como, Certificações do Inmetro e Normas Técnicas da ABNT devem vir especificadas na embalagem dos mesmos de forma clara e em língua portuguesa.



7. MODELO DE GESTÃO do Contrato/Ata

7.1 O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.2 A fiscalização do processo, da ATA e da entrega dos materiais, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, será realizada pelo solicitante, Gerente dos Serviços de Água e Esgoto, e/ou alguém nomeado por ele, colaboradores do SAAE de Carmo de Minas.

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato/ata será o electricista e o gestor do contrato será o Gerente de serviços de Água e Esgoto, estes acompanharão a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



7.7.2 O fiscal técnico do contrato/ata anotarás no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4 O fiscal técnico do contrato/ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.6 O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8 Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo/gestor de contrato (o Gerente de Serviços Administrativos) do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Gestor do contrato/ata

7.10 O Diretor Executivo do SAAE coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

7.11 O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12 O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13 O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.14 O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15 O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16 O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato/atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação



de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Quando necessário será exigido amostra dos itens para aprovação do fiscal do contrato/ata, a amostra será enviada pela licitante vencedora sem ônus para a autarquia.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

8.9 Liquidação



8.9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato/ata;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar a consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata, caso o contratado não regularize sua situação.

8.19 Prazo de pagamento

8.19.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA de correção monetária.

8.21 Forma de pagamento

8.21.1 O pagamento será realizado por meio de pix, boleto, transferência para conta na instituição Caixa Econômica Federal ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, com as informações necessárias para verificação dos dados do recebedor, indicados pelo contratado. Para transferências bancárias deve constar na Nota Fiscal os dados bancários pertinentes para a realização do pagamento.

8.20.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.20.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

10 Formas e critérios de seleção do fornecedor

10.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

10.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do SAAE DE CARMO DE MINAS - MG denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bll.org.br>).

10.4 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 21/11/2024 as 08h00 min até às 8h59min do dia 03/12/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h00min até as 09h25min, do dia 03/12/2024.



INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 03/12/2024, por decisão do(a) pregoeiro(a).

10.5.3 LOCAL: <https://bll.org.br>, “Acesso Identificado” (Horário de Brasília).

10.6 As proponentes deverão realizar upload dos documentos relacionados **nos itens 10.8, 10.9, 10.10, 10.11 e 10.12 deste edital**, no prazo estabelecido nos **itens 10.5 até 10.5.3**, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

10.7 - Encerramento da etapa de lances do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item **10.6**, a mesma será considerada inabilitada.

10.8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do contrato/ata Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo contrato/ata Social Consolidado;

b) Nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato/ata social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento;

c) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil: Estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;

d) No caso de Empresa Individual: Registro Comercial;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f) No caso de Microempreendedor Individual: Certificado do MEI.

10.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido



pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

c) Prova de Regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10 - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade;

OBS: As certidões mencionadas nos itens “a” e “b” poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare explicitamente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial);

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.



Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato/atas executados com as seguintes características mínimas:

No mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove que a empresa licitante já forneceu a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total dos bens licitados ou similar.

A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato/ata extinto ou vigente de fornecimento e a discriminação dos materiais fornecidos.

Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;

b) Em caso de fabricante, licença de Funcionamento para a fabricação do produto objeto desta Licitação em nome da Licitante, expedida pelo Órgão Fiscalizador competente, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, que trata da Legislação Ambiental Brasileira - Crimes Ambientais e Legislação Estadual que dispõe sobre a matéria;

c) Em caso de revenda, licença de funcionamento para revenda, expedida por órgão de controle ambiental municipal, estadual ou federal.

10.12 - OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

A) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal do Município da Sede da Licitante – Alvará;

B) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo constante, conforme modelo:

Ao Agente de contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

C) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme modelo:

Ao Agente de contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

D) Declaração de que não emprega menor

Ao Agente de contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



E) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. (Em caso ME/EPP)

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARO sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011. DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

F) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., participante da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 00x/2024, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

G) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL



A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., participante da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 00xx/20XX, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que, na empresa acima qualificada, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Diante da necessidade de estimar preliminarmente o valor da contratação, nos termos § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI, será utilizado uma média de preços encontrada através de pesquisa de mercado com no mínimo 3 fontes distintas, realizada em sítios eletrônicos (sites especializados na venda dos produtos que serão licitados) e no painel de preços do governo federal.

11.2 O Valor estimado da contratação é R\$60.028,91

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Designar servidor do Setor desta Autarquia para promover o acompanhamento da execução dos serviços/materiais adquiridos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

13.2. Rejeitar os serviços/produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.



13.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais de cada módulo de capacitação, com atesto do Setor para cada serviço/produto executado.

13.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

14.1.1 E-MAIL e WHATSAPP INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata/serviço, e-mail e WhatsApp institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.2 Executar os serviços de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF), obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

14.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato/ata, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.

14.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à execução do contrato/ata, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.1.5 Se os produtos estiverem em desacordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência será rejeitado totalmente.

14.1.6 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à execução do contrato/ata.

14.1.8 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato/ata, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE.



14.1.9 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

14.1.10 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato/ata, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) Dedução de créditos da licitante vencedora;

b) Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE

14.1.11 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato/ata;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do contrato/ata;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a inexigibilidade ou a execução do contrato/ata;

15.1.9 Fraudar a inexigibilidade ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da inexigibilidade;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 15.1.1. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



15.2.7 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.2.9 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

15.2.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Carmo de Minas, 04 de setembro de 2024.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Jean Michel Cardoso de Siqueira
CPF nº 058.147.437-60
Cargo Eletricista

O gerente de serviços de água e esgoto fiscalizou a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

SAAE
CARMO DE MINAS-MG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS – MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Jaxsandro Domiciano
CPF nº 015.287.196-97
Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Kayo Vincyus de Souza Oliveira
CPF Nº 079.387.786 -56
Diretor Executivo SAAE Carmo de Minas

SAAE
CARMO DE MINAS-MG